



câmara municipal de Jundiaí
s. p.

GABINETE DO PRESIDENTE

21
29

RESOLUÇÃO Nº. 215/74

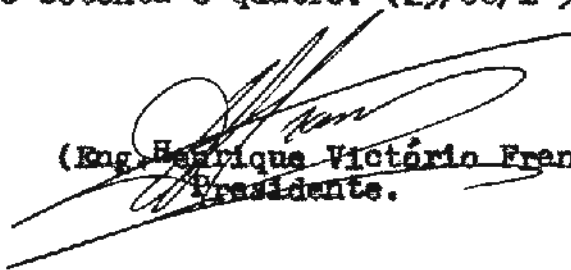
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em Sessão ORDINÁRIA realizada no dia 28 de agosto de 1974, faz baixar a seguinte RESOLUÇÃO:-

Art. 1º - Ao Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí, fica assegurada verba de representação mensal, em valor igual à fixada para o Prefeito Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução serão atendidas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de fevereiro de 1975, revogadas as disposições em contrário.

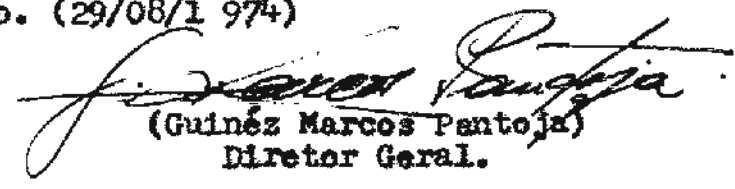
Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. (29/08/1974)


(Henrique Victório Franco)
Presidente.

(Antonio Tavares)
1º Secretário.

(Pedro Oswaldo Beagim)
2º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e nove de agosto de mil novecentos e setenta e quatro. (29/08/1974)


(Guinéz Marcos Pantoja)
Diretor Geral.